49

D E C R E T O

Condece licença-prêmio ao servidor PEDRO FALKEMBACH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo n. 1641, desta Prefeitura, e atendendo ao que requereu o Motorista, Ref. 6-A, cidadão PEDRO FALKEMBACH, resolve conceder licença-prêmio a que o mesmo fez júz, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 1º de outubro de 1949 a 1º de outubro de 1959, devendo gozá-las a partir de amanhã.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de setembro de 1960.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.